



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Estruturação de Projetos

Comunicação SEINFRA/CECP/NEP nº. 7/2022

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

COMUNICADO RELEVANTE Nº 004/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEINFRA Nº 001/2022

Em observância à alteração de cronograma promovida pelo Comunicado Relevante Nº 002/2022, de 03 de março de 2022, referente à Concorrência Pública SEINFRA Nº 001/2022, a Comissão Especial de Licitação atualiza o quanto disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEINFRA Nº 001/2022, a saber:

Onde se lê:

18.10. Ressalvado o disposto nos itens 18.4 e 18.6, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter validade mínima de 1 (um) ano, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, cabendo à LICITANTE comprovar sua renovação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por igual período, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento desse prazo. Ou seja, deverá vigorar de 10/03/2022 a 10/03/2023, incluindo-se ambas as datas de início e de fim de vigência.

Leia-se:

18.10. Ressalvado o disposto nos itens 18.4 e 18.6, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter validade mínima de 1 (um) ano, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, cabendo à LICITANTE comprovar sua renovação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por igual período, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento desse prazo. Ou seja, deverá vigorar de 21/03/2022 a 21/03/2023, incluindo-se ambas as datas de início e de fim de vigência.

De forma semelhante, a Comissão Especial de Licitação atualiza as informações dispostas no ANEXO I – MANUAL DE PROCEDIMENTOS, a saber:

Onde se lê:

Igual ou superior a 1 (um) ano, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ou seja, de 10/03/2022 a 10/03/2023, conforme o EDITAL.

Em atendimento à regulamentação aplicável a seguro-garantia, para que sejam contempladas as 24 (vinte e quatro) horas do período mínimo de vigência, deve haver o acréscimo de 1 (um) dia à data de início da vigência para atendimento ao item 12.1 da Circular nº 477/2013 da SUSEP, ou seja, a vigência deverá ser de 09/03/2022 a 10/03/2023.

Leia-se:

Igual ou superior a 1 (um) ano, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ou seja, de 21/03/2022 a 21/03/2023, conforme o EDITAL.

Em atendimento à regulamentação aplicável a seguro-garantia, para que sejam contempladas as 24 (vinte e quatro) horas do período mínimo de vigência, deve haver o acréscimo de 1 (um) dia à data de início da vigência para atendimento ao item 12.1 da Circular nº 477/2013 da SUSEP, ou seja, a vigência deverá ser de 20/03/2022 a 21/03/2023.

Na oportunidade, retificamos erro material no ANEXO II DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, para que o modelo 9 esteja em conformidade com o disposto no subitem 29.2.3 do EDITAL, a saber:

Onde se lê:

se compromete a subscrever e integralizar 10% do capital social mínimo da SPE, no valor de R\$ [●] (●), como condição precedente à assinatura do CONTRATO;

Leia-se:

se compromete a subscrever e integralizar 100% do capital social mínimo da SPE, no valor de R\$ [●] (●), como condição precedente à assinatura do CONTRATO;

Esclarecemos ainda que, conforme previsto no item 31.4 do Edital de Concorrência Pública SEINFRA Nº 001/2022, "em caso de divergência, as disposições do EDITAL prevalecem sobre as disposições de seus ANEXOS".

Em razão das alterações realizadas, cientifique-se a autoridade máxima do órgão e publique-se nos mesmos meios da publicação inicial do edital.

Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amaral Costa, Servidor Público**, em 16/03/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcio Mendes, Servidor Público**, em 16/03/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Aguiar Carneiro, Servidora Pública**, em 16/03/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43550744** e o código CRC **2D8953F3**.